



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

31.03.2014

ÀS 09:55 Horas

Ass.: _____

PROCESSO: 65/2014

PROTOCOLO: 3247/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 65/2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA CIDADÃO NOTA 10 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto pretende instituir a Campanha "CIDADÃO NOTA 10" no exercício de 2014, a qual visa incrementar a arrecadação direta e indireta do Município, estimulando a expedição de notas/cupons fiscais e RPAs, resultando no aumento do ISSQN e do índice de participação e no valor adicionado de ICMS.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves em seu artigo 58 reza:

"Art. 58º - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispôr sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;"

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.

SEM EFEITO

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR ENIO DE FARIS
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO